



sh

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.022/2007

SÚMULA – Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.710/2001

ARTIGO 1º - o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.710/2001, passará a ter a seguinte redação.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cedência de uso a empresa JANETE DE LURDES CORDEIRO, CNPJ Nº 02.423.199/0001-96 de três terrenos localizados no Parque Industrial Derossi Carneiro, sendo eles os terrenos 07, 09, 11 da quadra nº 02, medindo 2.957,50 metros quadrados cada um, perfazendo uma área total de 8.872,50 metros quadrados, parte da área maior referente a matrícula 6.905, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia, com as seguinte divisas e confrontações, Ao Norte com os lotes 06,08 e 10 da quadra 02 do loteamento, ao Sul com a Rua Euler Loyola Guimarães, a Leste com o lote 05 da quadra 02 e a Oeste com a rua Iracema Rodrigues Jacobsen.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE MARÇO DE 2007 DE 2007.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL.